

ATA nº 02 – 17/19 de 2022 de ASSEMBLEIA GERAL DO SINDEEPRES - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO DO SEGMENTO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS DE PORTARIA, CONTROLE DE ACESSO, INCLUSIVE POR MONITORAMENTO ELETRÔNICO, OPERADOR DE PORTARIA REMOTA, VIGIA, ATENDENTE DE PÚBLICO, AUXILIAR/OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, FISCALIZAÇÃO DE PISO, RECEPCIONISTA DE PORTARIA, FOLGUISTA, ZELADOR, SIMILARES E DEMAIS EMPREGADOS ADMINISTRATIVOS DAS EMPRESAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADAS NOS DIAS 07, 08 E 09 DE NOVEMBRODE 2022, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Aos 07 (sete), 08 (oito) e 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na subsede da Entidade, situada na Rua Doutor Aleixo Mascarenhas, nº 214, Vila Maria, na cidade de São José dos Campos/SP, e nos postos itinerantes, reuniram-se em primeira convocação, às 08:30 horas, conforme edital de convocação publicado no dia 28 de outubro de 2022, no jornal O VALE, por seu Presidente, Sr. Genival Beserra Leite, neste ato, representado pelo (a) Sr (a). Kelly Patrícia Salles, Coordenador (a) da Subsede, e pelo (a) Sr (a). Fernando Luiz Martiniano Fernandes, Advogado, juntamente com os nossos representados do segmento de PORTARIA, CONTROLE DE ACESSO. INCLUSIVE POR MONITORAMENTO ELETRÔNICO, OPERADOR DE PORTARIA REMOTA, VIGIA, ATENDENTE DE PÚBLICO, AUXILIAR/OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, FISCALIZAÇÃO DE PISO, RECEPCIONISTA DE PORTARIA, FOLGUISTA, ZELADOR, SIMILARES E DEMAIS EMPREGADOS ADMINISTRATIVOS DAS EMPRESAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, da região de São José dos Campos e demais municípios vizinhos, conforme lista de presença anexa, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Apresentação, Discussão e Aprovação das Pautas de Reivindicações das categorias convocadas, devidamente elaboradas mediante Reivindicações dos trabalhadores, a serem apresentadas às respectivas representações sindicais patronais e/ou empresas dos segmentos, cuja data base é 01/01/23; 2) Delegação de poderes ao SINDEEPRES para entabular as negociações coletivas com o Sindicato Patronal SINDEPRESTEM, bem como diretamente com as empresas empregadoras das categorias representadas, e, caso necessário, instaurar dissídio coletivo perante o TRT; 3) Discussão, deliberação e aprovação do percentual de desconto e repasse da contribuição mensal dos empregados (observado prazo para de 10 dias corridos





para recebimento de oposição pessoalmente na sede ou subsede da Entidade, a partir da data base, encerrando o prazo em 11 de janeiro de 2023), assim como discussão e aprovação do percentual e repasse da Contribuição Negocial de 2023 das CCTs e dos ACT's no percentual de 2% sobre o salário nominal do mês de outubro de 2023, para manutenção e o fortalecimento da entidade sindical perante ás negociações coletivas, além da discussão, autorização e aprovação coletiva da Taxa na CCT e/ou ACTs pela negociação da PLR de 2023; 4) Assuntos Gerais de interesse da Categoria. Dando início aos trabalhos, o (a) Presidente da Mesa Sr (a). Kelly Patrícia Salles, saudou todos os presentes, expressando a importância da presença dos obreiros representados na discussão dos fatos a serem tratados na presente assembleia. A seguir, convidou o (a) Sr (a). Fernando Luiz Martiniano Fernandes, para secretariá-lo (a). Em atenção aos itens 1 a 4 do edital de convocação supra mencionado, passou a fazer a leitura da Pauta de Reivindicações 2023 para ser enviada ao Sindicato Patronal – Sindeprestem. Após várias colocações, garantindo que o negociado prevalece sobre o legislado, em respeito à vontade das partes, embasado em sólido fundamento na Constituição Federal e na legislação ordinária, chegaram ao consenso e aprovação da pauta de reivindicação, a qual, em suma. consiste: 1) na reposição das perdas salariais entre janeiro a dezembro 2022, aplicando-se para isso o reajuste do INPC mais ganho real de 3% (três por cento); 2) majoração do valor facial do ticket refeição para R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) dia, e, da cesta básica para R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais; 3) majoração do valor da PLR 2023 para o importe de R\$ 400,00/anual por empregado e taxa de R\$ 12,00/empregado; 4) concessão de convenio médico e do Beneficio Social, sem custo para o trabalhador; 5) para todos os trabalhadores, contribuição Sindical do ano de 2023 no importe de 01 (um) dia de salário do empregado, nos termos da legislação vigente, esclarecendo ainda que ao sindicato, é repassado apenas 60% do imposto sindical recolhido, sendo que 15% é repassado à Federação, 5% Confederação, 10% para Central Sindical e 10% para a "Conta Especial Emprego e Salário; 6) contribuição negocial devida por todos os empregados da categoria e abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, no percentual de 2% (dois por cento) do salário nominal, a ser descontado no mês de outubro/2023 e repassado à Entidade até o dia 30/11/2023, assegurando-se o direito de oposição; 7) contribuição negocial para pactuação de Acordo Coletivo de Trabalho, no percentual de 2% (dois por cento) do salário nominal ou de 2% (dois por cento) sobre o valor da PLR, a depender da negociação realizada; 8) contribuição mensal para todos os empregados associados e os empregados que não apresentarem oposição nos 10 (dez) primeiros dias da data base ou nos 10 dias subsequentes ao da contratação, no valor de 1% do salário nominal







por mês, para a manutenção da estrutura sindical e dos benefícios oferecidos à categoria, a ser repassada no dia 10 do mês subsequente ao desconto; 9) manutenção das cláusulas preexistentes na Convenção Coletiva de Trabalho 2022, autorizando os trabalhadores, inclusive, que as Empresas mantenham o envio, ao Sindeepres, das listagens nominais dos trabalhadores ativos para utilização da Entidade, tendo em vista as prerrogativas do SINDEEPRES/SP referentes à defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria representada, nos termos do art. 8º, da Constituição Federal. Aproveitando a oportunidade, pelo (a) Presidente da Mesa foi ressaltada a importância da cláusula odontológica já existente há anos, que de cunho social, tem sido um benefício de grande valia à categoria e seus dependentes. Em sequência, foi exposto a necessidade de autorização e delegação de poderes para a diretoria do sindicato negociar as reivindicações da categoria com o Sindicato Patronal Sindeprestem, assinar Convenção Coletiva de Trabalho, e se necessário a instalação de Dissídio Coletivo, manutenção de assembleia permanente. Foi assim colocado em discussão a presente que foi aprovada pela maioria. Ato contínuo, explicou-se aos presentes a ascensão da categoria representada pelo SINDEEPRES demonstrando as conquistas da entidade no ano que se passou, conquistas estas pertinentes de várias vitórias na Justiça em benefício da categoria, em relação a algumas entidades sindicais distintas da categoria que pretendiam entrar na nossa base, demonstrando-se o fortalecimento do sindicato para melhor atendimento aos representados, o crescimento do número de associados à entidade e ainda, o constante auxílio jurídico e social prestado aos representados, desta forma, fazendo jus às prerrogativas conferidas constitucionalmente às entidades sindicais. O (A) Presidente da mesa, pediu a atenção de todos para que manifestassem suas dúvidas e sugestões quanto aos itens tratados na presente assembleia. Assim sendo, como não houve manifestação, em seguida o (a) Sr (a). Kelly Patrícia Salles, colocou em votação os itens do presente edital, sendo aprovados por unanimidade de votos. Nada mais havendo a ser tratado, o (a) Sr (a). Kelly Patrícia Salles agradeceu a presença de todos e a participação dos representados nesta convocação, solicitando aos mesmos que permanecessem no local, e que os trabalhos seriam suspensos para preparação da presente ata, ressaltando, que estão excetuados desta negociação, os segmentos de A) Promoção e Merchandising e Trade Marketing, inclusive os empregados Administrativos; B) Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário e Leitura de Medidores em Concessionárias de Energia Elétrica, Gás, Água, Saneamento básico e Similares, inclusive as privatizadas mediante concessão do setor público





no Estado de São Paulo, e em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros de Corte e Religa de fornecimento de gás, energia e água, substituição de medidores de consumo, inspeção e vistoria de ligações de gás, energia e água, medição e faturamento de consumo de gás, energia e água, e de Apoio e Gestão Comercial para Empresas e Concessionárias de Gás. Energia e Saneamento no Estado de São Paulo, bem como os empregados administrativos e internos das respectivas Empresas abrangidas no Estado de São Paulo; C) Prestação de serviços de recepção, orientação, informação e atendimento, serviços de gestão abrangendo execução integrada dos serviços de adequação de imóvel, de implantação, de operação, de apoio administrativo-operacional e de manutenção dos postos do Poupatempo e DETRAN no Estado de São Paulo; D) Prestação de serviços de promoção de crédito e correspondentes no país; E) Demais Segmentos abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho "Geral", pois possuem Convenções Coletivas de Trabalho diferenciadas. Os trabalhos foram então suspensos, pelo tempo necessário para preparação da presente e da ata parcial citada que, após lida em voz alta e achada conforme, vai assinada pelo (a) Sr (a). Presidente da Mesa, por todos os presentes, por mim Fernando Luiz Martiniano Fernandes, que o (a) secretariei e lavrei, e pelos demais participantes em lista de presença anexa. São José dos Campos, 09 de novembro de 2022.

Kelly Patrícia Salles

Fernando Luiz Martiniano Fernandes